



Freguesia de Parada – Município de Carregal do Sal

Contribuinte: 507073614

PROGRAMA/CONDIÇÕES DA ALIENAÇÃO DE VIATURA

Artigo 1.º

(Objeto)

- 1) A Junta de Freguesia de Parada pretende alienar uma viatura usada, tipo mercadorias mista de 2 lugares, a gasóleo.
- 2) A viatura encontra-se disponível na Estrada de Pinheiro, junto á Auto Reparadora Guilherme Almeida Rodrigues, sito á Estrada de Pinheiro n.º 2, 3430-079 Carregal do Sal, podendo os interessados deslocarem-se ao local para perceção das caraterísticas da mesma.
- 3) Sem prejuízo do preceituado no número precedente, poderão ser pedidos esclarecimentos na Secretaria da Junta de Freguesia ou através do telefone 232 961 642 / 966 495 581.
- 4) Na parte final deste programa encontram-se duas fotografias relativas á viatura.

Artigo 2.º

(Enquadramento legal para a alienação)

O enquadramento legal que preside à presente alienação é o das disposições da alínea c) do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 3.º

(Forma de adjudicação)

- 1) A adjudicação será feita mediante a proposta com o melhor preço (valor mais alto), a apresentar pelos concorrentes em carta fechada, a entregar nesta Junta de Freguesia (Secretaria), até às 17:30 horas do último dia do prazo.
- 2) Na parte exterior do invólucro, deverá constar, no canto superior esquerdo a identificação do concorrente (nome ou designação social, identificação fiscal, residência ou sede) e na parte central os seguintes dizeres «Proposta referente à Alienação de Viatura».
- 3) Os concorrentes, nas suas propostas, são obrigados a apresentar o preço da sua proposta em numerário e por extenso, com a indicação, também por extenso, do valor do IVA à taxa de lei, se aplicável.
- 4) O concorrente adjudicatário fica obrigado a depositar, no prazo máximo de 24 horas, 50% do valor da adjudicação e o restante no prazo máximo de 10 dias, mas sempre previamente ao levantamento da viatura.
- 5) O levantamento e transporte da viatura, fica a cargo do adjudicatário.



Freguesia de Parada – Município de Carregal do Sal

Contribuinte: 507073614

Artigo 4.º

(Condições de participação)

- 1) Só serão admitidas as propostas dos concorrentes que comprovem, pelos meios legais admissíveis, que se encontram com a sua situação regularizada perante o Estado (Finanças) e a Segurança Social.
- 2) Por conseguinte, os concorrentes com a sua proposta a elaborar nos termos do anexo I, deverão apresentar fotocópias dos respetivos documentos e a declaração nos termos do anexo II.

Artigo 5.º

(Júri da adjudicação)

- 1) As propostas serão avaliadas por um júri, composto por três elementos da Junta de Freguesia de Parada, designados por deliberação da Junta de Freguesia de Parada, sendo um designado presidente do júri.
- 2) Um dos elementos do Executivo da Junta de Freguesia, e apenas um, poderá fazer parte do júri, não existindo quaisquer condicionalismos quanto á proveniência dos restantes.
- 3) A sessão de abertura, análise e avaliação das propostas terá a natureza pública e decorrerá no 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo, pelas 11:00 horas, no Salão Nobre do Edifício da Sede da Freguesia de Parada.
- 4) A ordenação dos concorrentes será logo tornada pública, sendo os mesmos notificados no próprio dia do ato da sessão pública de abertura, com dispensa de quaisquer outras formalidades.
- 5) A ordenação mencionada no número precedente, será submetida a homologação superior (deliberação da Junta de Freguesia de Parada).
- 6) Caso o concorrente adjudicatário não venha a cumprir o preceituado no número 3 do artigo 3.º, a adjudicação passará ao 2.º classificado e assim sucessivamente quando necessário e aplicável.

Artigo 6.º

(Preço base)

- 1) O preço base do procedimento é de 150,00€ (cento e cinquenta euros).
- 2) Serão excluídos os concorrentes que apresentarem preço abaixo daquele valor.

Artigo 7.º

(Despesas do adjudicatário)

Correrão por conta do adjudicatário todas as despesas inerentes à preparação e execução do presente procedimento.



Freguesia de Parada – Município de Carregal do Sal

Contribuinte: 507073614

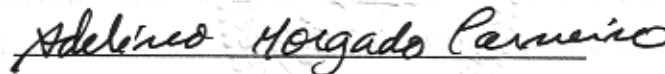
Artigo 8.º

(Omissões)

As omissões e dúvidas que se suscitarem na interpretação deste programa, serão resolvidas pela Junta de Freguesia de Parada.

Parada, 2 de Fevereiro de 2015.

O Presidente da Junta de Freguesia



Adelino Morgado Caneiro

(Adelino Morgado Caneiro)



Freguesia de Parada – Município de Carregal do Sal

Contribuinte: 507073614

ANEXO I

Modelo da Proposta

F (indicar nome, estado, n.º contribuinte fiscal, profissão e morada, ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do programa das condições de aquisição de, a que se refere o Edital datado de vem apresentar a sua melhor para aquisição da viatura Volvo HF-09-32, pelo preço de €, (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

À quantia supra mencionada acrescentará o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, no montante de (por extenso e por algarismos).

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução da sua proposta, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data

Assinatura.....



Freguesia de Parada – Município de Carregal do Sal

Contribuinte: 507073614

ANEXO II

(Modelo Pessoas Singulares)

ANEXO II

(Modelo Pessoas Singulares)

..... (indicar nome), declara que:

- é titular do Bilhete de Identidade n.º emitido em, por ou Cartão de Cidadão n.º
..... Válido até
- é (estado civil);
- é titular do Cartão de Contribuinte n.º
- reside (ou tem residência profissional em), na Rua
- está registada na Conservatória do Registo Comercial de, com o n.º
- os titulares dos Corpos Sociais são os seguintes (indicar nomes).
- têm ainda poderes para obrigarem os senhores (indicar nomes).

Mais declara que não está inibido ou abrangido por quaisquer impedimentos legais.

Data de de 2015.

Assinatura,



Freguesia de Parada – Município de Carregal do Sal

Contribuinte: 507073614

ANEXO II

(Modelo Pessoas Coletivas)

..... (indicar denominação), declara que:

- é titular de Pessoa Coletiva n.º
- é titular do Cartão de Contribuinte n.º
- tem sede em e filiais em
- está registada na Conservatória do Registo Comercial de, com o n.º
- os titulares dos Corpos Sociais são os seguintes (indicar nomes).
- têm ainda poderes para obrigarem os senhores (indicar nomes).

Mais declara que os representantes da firma não estão inibidos ou abrangidos por quaisquer impedimentos legais.

Data de de 2015.

Assinatura,



Freguesia de Parada – Município de Carregal do Sal
Contribuinte: 507073614

